



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.359, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Guarabira/PB, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias – ACE, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, profissionais que atuam na prevenção, controle e eliminação de doenças transmissíveis, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com unidades de saúde, conselhos municipais, entidades representativas da categoria e instituições de ensino, ações educativas e culturais voltadas à valorização da atividade do Agente de Combate às Endemias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 02 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes dos Santos



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br